



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

Mensagem nº 011/2019, de 22 de abril de 2019.

A

Excelentíssima Senhora

**Isabel Cristina Hilgert Koch**

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipira – Santa Catarina

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 009/2019, que “Altera o art. 1º da Lei nº 1044, de 14 de agosto de 2013, que “Institui Eventos Municipais e dá outras Providências”, para incluir a Expo Ipira nos Eventos Municipais”.


A 1ª Expo Ipira - Feira Cultural e Multissetorial que foi realizada no mês de outubro de 2017 atingiu os seus objetivos e teve uma enorme repercussão positiva, consolidando o Município como empreendedor no desenvolvimento econômico a nível regional. Por este motivo, a Expo Ipira, está sendo incluída nos Eventos Municipais e será realizada a cada dois anos.

O objetivo da Expo Ipira é fomentar o desenvolvimento econômico, na área agrícola, indústria, comércio, turismo e cultura, proporcionando a realização de negócios mais rentáveis aos Munícipes Ipirenses, trazendo novas tecnologias e conhecimentos que serão agregados à produção local, e consequentemente expandindo a cadeia produtiva e ampliando as fontes de renda dos Ipirenses. Ainda, será o instrumento de projeção do Município de Ipira no cenário regional e estadual.

As fontes de recursos para a realização da Expo Ipira serão provenientes de transferências de recursos do Estado e União, da arrecadação com venda de stands, ingressos, concessões, locações de espaços, patrocínios e outras receitas oriundas do evento e das ações previstas na legislação orçamentária.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

  
EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito Municipal

Recebemos em

23/04/2019

Ass: 



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 009/2019, de 22 de abril de 2019.

---

Altera o art. 1º da Lei nº 1.044, de 14 de agosto de 2013, que “Institui Eventos Municipais e dá outras Providências”, para incluir a Expo Ipira nos Eventos Municipais.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1044, de 14 de agosto de 2013, que “Institui Eventos Municipais e dá outras Providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam instituídos os seguintes eventos Municipais oficiais:*

*I – Kerb de Ipira;*

*II – Campeonato Catarinense de Velocross;*

*III – Festividades de Aniversário do Município;*

*IV – Corrida das Gaiolas;*

*V – Festival dos Pequenos Cantores;*

*VI – Expo Ipira Feira Cultural e Multissetorial;*

*VII – Festival de Danças Regionais;*

*VIII – Noite das Lanternas;*

*IX - Encontro da Mulher Ipirense.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

  
EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito Municipal